



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

PROJETO DE LEI N° , DE 2022
(Da Sra. Lídice da Mata)

Apresentação: 24/03/2022 10:41 - Mesa

PL n.699/2022

Altera a Lei 12.761, de 27 de dezembro de 2012, que institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo alterar a Lei 12.761, de 27 de dezembro de 2012, que institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.

Art. 2º Os arts. 8º e 10º da Lei 12.761, de 27 dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O valor mensal do vale-cultura, por usuário, será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

.....

Art. 10º Até o exercício de 2026, ano-calendário de 2025, o valor despendido a título de aquisição do vale-cultura poderá ser deduzido do imposto sobre a renda devido pela pessoa jurídica beneficiária tributada com base no lucro real. ” (NR)

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225544144800>



* C D 2 2 5 5 4 4 1 4 4 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

Apresentação: 24/03/2022 10:41 - Mesa

PL n.699/2022

O Vale-Cultura é um benefício facultativo pago pela empresa ao trabalhador. Atualmente são creditados 50 reais mensais, em cartão magnético, para aquisição de produtos e serviços culturais. O benefício é cumulativo, sem prazo de validade e pode ser ofertado por qualquer empresa em situação regular com a Receita Federal que tiver funcionários com vínculo empregatício. O objetivo é garantir o acesso às diversas atividades culturais e incentivar a vida cultural dos trabalhadores.

Ao mesmo tempo que o acesso à cultura foi fundamental para muitas pessoas nesse período de pandemia, o setor foi fortemente impactado com as políticas de isolamento.

Para dimensionar a crise provocada pela pandemia nos setores cultural e criativo no país, foi realizada pesquisaⁱ entre julho e setembro de 2020 em todo o território nacional. O levantamento contou com o apoio da UNESCO no Brasil, do Serviço Social do Comércio (SESC), da Universidade de São Paulo (USP), do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura e de 13 Secretarias Estaduais de Cultura. O estudo traçou panorama preciso sobre como os trabalhadores da cultura foram afetados pela emergência sanitária que se estende até os dias atuais.

De acordo com o levantamento, as artes cênicas foram as mais afetadas, com a perda total de receita para 63% dos profissionais. Ainda segundo a pesquisa, nesse setor, a maioria dos artistas que atuam na área de circo (77%), em casas de espetáculo (73%) e no teatro (70%) perderam a totalidade de suas receitas entre maio e julho. Entre as Unidades da

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225544144800>



* C D 2 2 5 5 4 4 1 4 4 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

Apresentação: 24/03/2022 10:41 - Mesa

PL n.699/2022

Federação, o Distrito Federal registrou as maiores perdas totais de receita entre maio e julho (59,2%), enquanto o Mato Grosso do Sul registrou o menor percentual (16%).

Nesse período de reabertura das atividades, entendemos que reajustar o valor do vale-cultura, que é o mesmo desde sua criação, em 2012, pode ser tornar política importante de fomento para área cultural.

Vale destacar que a inflação acumulada, levando-se em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), chega a 67,758540%, o que recomendaria o reajuste do vale para R\$ 83,88, fazendo-nos sugerir R\$ 80,00 para o novo valor.

Propomos também a mudança do prazo de vigência do benefício fiscal decorrente da aquisição do vale-cultura pelas empresas beneficiárias. Essa medida possibilitará a continuidade do processo de democratização do acesso à cultura iniciado pela criação do vale-cultura.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2022.

LÍDICE DA MATA
Deputada PSB – BA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225544144800>



* C D 2 2 5 5 4 4 1 4 4 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

Apresentação: 24/03/2022 10:41 - Mesa

PL n.699/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225544144800>



* C D 2 2 5 5 4 4 1 4 4 8 0 0 *

i <https://pt.unesco.org/news/unesco-apresenta-pesquisa-impactos-da-pandemia-no-setor-cultural-e-promove-debate-em-evento>

Apresentação: 24/03/2022 10:41 - Mesa

PL n.699/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225544144800>



* C D 2 2 5 5 4 4 1 4 4 8 0 0 *